



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

41/2023

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 07/2023.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos.

Data do Processo: 28/03/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 986/2023

Data: 15/03/2023

000002

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9211 - MAT ESPORTIVO - DEP. ESPORTES Código da Dotação :
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 09.02.2.091.3.3.90.30.14.00.00.00 (580/2023)
Unidade: 2 - Departamento de Esportes
Nome do Solicitante: Milton Borges Peixoto
Local de Entrega: GINÁSIO POLIESPORTIVO - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA
Destinação: Departamento de Esportes Identificação: Uniformes

Observações: Ref: A aquisição de Uniformes Esportivos para atender as necessidades do Departamento de Esportes em suas competições, nas modalidades de Futsal e voleibol.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 13, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0564)	1.400,0000	5.600,00
2	4	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0566)	1.400,0000	5.600,00
3	2	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 11 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0565)	1.400,0000	2.800,00
4	2	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0567)	1.400,0000	2.800,00
5	2	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0563)	1.400,0000	2.800,00

Solicitante: Milton Borges Peixoto

Campos de Júlio, 15 de Março de 2023.


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901

20/03/23
A.
10:45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 986/2023

Data: 15/03/2023

000003

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	2	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALÇA, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0562)	1.330,0000	2.660,00
7	2	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALÇA, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0795)	1.330,0000	2.660,00
8	2	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALÇA, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0796)	1.330,0000	2.660,00
				Preço Total:	27.580,00

Solicitante: Milton Borges Peixoto:

Campos de Júlio, 15 de Março de 2023.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA: 92/2023

SOLICITAÇÃO: 986/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes esportivo personalizados, para uso das equipes esportivas, do Departamento Municipal de Esportes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de adquirir Uniformes personalizados, completo, para uso das equipes esportivas do Município, nas modalidades de futsal e voleibol, representativas do Município de Campos de Júlio, nas competições oficiais de nível, Municipal, Estadual e ou Nacional, pois trata-se de uniformes para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos das equipes em competições desportivas oficiais que o Município participa.

2.2. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Beta/TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1.	01-13-0564 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>FUTSAL/</u> FUTEBOL DE SALAO, <u>SUB 13</u> , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL. COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. <u>OBS: SENDO 02 CONJUNTOS FEMININO E 02 MASCULINOS.</u>	CJ	04	1.400,00	5.600,00
2.	01-13-0566 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>FUTSAL/</u> FUTEBOL DE SALAO, <u>ADULTO</u> , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO,	CJ	04	1.400,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

Item	Código Beta/TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
		PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. <u>OBS: SENDO 02 CONJUNTOS FEMININO E 02 MASCULINOS</u>				
3.	01-13-0565 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17, FEMININO E/OU MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	2	1.400,00	2.800,00
4.	01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.400,00	2.800,00
5.	01-13-0563 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.400,00	2.800,00
6.	01-13-0562 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.330,00	2.660,00
7.	01-13-0795 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.330,00	2.660,00
8.	01-13-0796 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100%	UN	02	1.330,00	2.660,00



Item	Código Betha/TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
		DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.				
Valor Total						27.580,00

4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento do objeto previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Desta forma, por ter apresentado preço compatível ao do mercado, o fornecedor Tubarão Indústria e Comércio de Confecções LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.953.905/0001-72 foi escolhido para o fornecimento do material.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor rerepresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.



6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.



7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades



decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.



10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, em 02 (duas) parcelas, sendo 50% de entrada, para fabricação dos materiais, com prazo de até 10 (dez) dia uteis a emissão da nota fiscal pela contratada e 50% mediante a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, com prazo de até 10 (dez) dia uteis sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.



11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 2 – Departamento de Esportes

Centro de Custo: 9211 – Material Esportivo, Departamento de Esportes

Despesa: 580. Código da Dotação: 09.02.2.091.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00

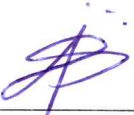
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 15 de março de 2023.


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06 2021 - Mat 1901


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	01-13-0564	0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 13 , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES,	CJ	1.595,00	1.897,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015.

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
			SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.			
2.	01-13-0566	0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	1.595,00	1.897,95
3.	01-13-0565	0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17 , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	1.595,00	1.897,95
4.	01-13-0567	00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	1.816,00	1.920,00
5.	01-13-0563	00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	1.816,00	1.920,00
6.	01-13-0562	00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	1.816,00	1.937,08
7.	01-13-0795	00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	1.816,00	1.937,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
8.	01-13-0796	00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	1.816,00	1.937,08

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço com pesquisa estadual e no portal oficial dos municípios <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>, <https://www.bancodeprecos.com.br/> onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	Fonte
Buritizal	423/2023	PP	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
Araputanga	062/2022	PE	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
Nova Ubiratã	055/2022	PP	https://www.bancodeprecos.com.br
Paranatinga	073/2022	PP	https://www.bancodeprecos.com.br
Lambari Doeste	01/2022	AD	https://www.bancodeprecos.com.br
Cuiabá	-	Orçamento	cristina@tubaraosports.com.br

Após a pesquisa nas referidas empresas e atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.


Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 35 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 15 de março de 2023.


Thaís Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613

000017

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13 E SUB 17, FEMININO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	BURITIZAL	423/2023	PP	2	R\$ 1.816,00	3.632,00
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13 E SUB 17, FEMININO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	ARAPUTANGA	62/2022	PE	4	R\$ 1.820,00	7.280,00
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13 E SUB 17, FEMININO , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	CUIABÁ		ORÇAMENTO	2	R\$ 1.400,00	2.800,00

	ORIGINAL
MEDIA	1.878,67
MEDIANA	1.816,00
DESVIO PADRÃO	241,34
COEF. VAR.	0,144
LIM SUPERIOR	1.920,007
LIM INFERIOR	1.437,326



 THAIS SILVA MACIEL

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, SUB 17 E ADULTO, MASCULINO , CONFECIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	BURITIZAL	423/2023	PP	2	R\$ 1.816,00	3.632,00
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, SUB 17 E ADULTO, MASCULINO , CONFECIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	ARAPUTANGA	62/2022	PE	4	R\$ 1.820,00	7.280,00
01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, SUB 17 E ADULTO, MASCULINO , CONFECIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	CUJABÁ		ORÇAMENTO	2	R\$ 1.330,00	2.660,00

	ORIGINAL
MEDIA	1.655,33
MEDIANA	1.816,00
DESVIO PADRÃO	281,75
COEF. VAR.	0,170
LIM SUPERIOR	1.937,087
LIM INFERIOR	1.373,579


THAIS SILVA MACIEL

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/03/2023 10:33:29

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 1678386 of 1678396
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Descrição/Código do Material : (0001488) JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$1897,95

Média Saneada Global
R\$820,03

Mediana Valor Unit do Material
R\$1595,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000055/2022	0001488	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO	(0001488) JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	8	CONJUNTO 14 UNIDADE	R\$ 1.325,00	35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	15/07/2022
2 PM DE PARANATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2022	0001488	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO	(0001488) JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	12	CONJUNTO 14 UNIDADE	R\$ 1.595,00	03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	07/12/2022
3 PM DE LAMBARI DOESTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000007/2022	0001488	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO	(0001488) JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	50	CONJUNTO	R\$ 1.897,95	25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	30/08/2022



AME
SUA
CAMISA

TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 32.953.905/0001-72 INSC. ESTADUAL: 13.758.799-6

AV ALLAN KARDEK, 522 - SANTA ISABEL - CUIABÁ-MT

SITE: www.tubaraosports.com.br - FONE: 65 3056-4900

000020

CLIENTE: PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

TELEFONE:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

VENDEDOR: CRISTINA ORMOND - (65) 9.9229-3494 / EMAIL: cristina@tubaraosports.com.br

ORÇAMENTO

DATA DA PROPOSTA:		02/02/2023	VALIDADE DA PROPOSTA:		10 DIAS
QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL FEMININO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL FEMININO ADULTO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO ADULTO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL FEMININO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL FEMININO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.400,00	2.800,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00	
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00	
				-	
				-	
				-	
				-	



32.953.905/0001-72

AG.: 1216-5 C/C.: 118315-X

BANCO DO BRASIL

000021

TOTAL

R\$ 27.580,00

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 50%, O RESTANTE QUANDO FICAR PRONTO.

PRAZO DE PRODUÇÃO: 35 A 40 DIAS

OBSERVAÇÕES: FRETE A PARTE PAGO PELO CLIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO

CPF

06572624129

DATA

02/02/2023

<http://www.serpro.gov.br/assinador-dig-cad>



CNPJ: 32 953 905/0001-72

INSC. EST. 13.758.799-6

TUBARÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA.

AV. ALLAN KARDEK, Nº 522

BAIRRO: JARDIM SANTA ISABEL

CEP 78035-155 - CUIABÁ - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT
Departamento: LICITAÇÃO



000022

Relatório de Cotação: cotação rápida 5845

Pesquisa realizada em 13/03/2023 14:34:21

Relatório gerado no dia 13/03/2023 14:40:49 (IP: 190.115.74.237)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

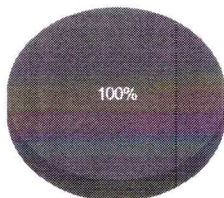
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: uniforme de jogo, para vôlei feminino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	R\$ 130,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT			NºPregão:622022 UASG:988989	07/12/2022	R\$ 130,00
Valor Unitário						R\$ 130,00
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00	
					Valor Global:	R\$ 130,00

Valor do item em relação ao total

● 1) uniforme de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/03/2023 14:40:49 (IP: 190.115.74.237)
Código Validação: h%2bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPsdBAPom0gjRj2Sjd1YWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h%252bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPsdBAPom0gjRj2Sjd1YWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: uniforme de jogo, para vôlei feminino

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	uniforme de jogo, para vôlei feminino	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	Data: 07/12/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Esportivos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Fazer.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - JOGO DE UNIFORME VOLEI - CONFECCIONADO EM POLIESTER, SECAGEM RAPIDA E VESTE COM EXTREMO CONFORTO E LEVEZA. TAMANHO A DEFINIR - P/M/G/GG.	Identificação: N°Pregão 622022 / UASG:988989
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 56
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 130,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JOGO DE UNIFORME VOLEI - CONFECCIONADO EM POLIESTER, SECAGEM RAPIDA E VESTE COM EXTREMO CONFORTO E LEVEZA. TAMANHO A DEFINIR - P/M/G/GG.

Estado	Cidade:	Endereço	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 476	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - uniforme de jogo, para vôlei feminino

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

T - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT
Departamento: LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: cotação rápida 5845

Pesquisa realizada em 13/03/2023 14:34:21

Relatório gerado no dia 13/03/2023 14:35:30 (IP: 190.115.74.237)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

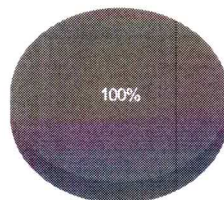
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: uniforme de jogo, para vôlei feminino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 1.816,00 (un)	-	R\$ 1.816,00	R\$ 1.816,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL			00000423	08/03/2023	R\$ 1.816,00
Valor Unitário						R\$ 1.816,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.816,00						
Valor Global:					R\$ 1.816,00	

Valor do item em relação ao total

● 1) uniforme de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/03/2023 14:35:30 (IP: 190.115.74.237)
Código Validação: h%2bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPsddaBPom0gbA1GVgn%2fW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h%252bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPsddaBPom0gbA1GVgn%252fW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000027

Item 1: uniforme de jogo, para vôlei feminino
Preço Estimado: R\$ 1.816,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.816,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.816,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	uniforme de jogo, para vôlei feminino	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.816,00
inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL Data: 08/03/2023 00:00
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PUBLICAS MUNICIPAL E COMPLEXO ESPORTIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00000423
 Lote/Item: 1/153
 Ata: N/A
 Descrição: UNIFORME DE JOGO, PARA VÔLEI FEMININO - UNIFORME DE JOGO, PARA VÔLEI FEMININO Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
 Quantidade: 2
 Unidade: JG
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
66.965.591/0001-40 * VENCEDOR *	HELENO & HELENO ORLANDIA LTDA	R\$ 1.816,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Orlândia	RUA QUATRO, 604	(16) 3726-2301 / (16) 3726-4864	betesdias@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - uniforme de jogo, para vôlei feminino

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP
spmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

Data: 27/02/2023 12:36:48
Acessar a fonte [aqui](#)



CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000030

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 41/2023
Data do Processo Adm.: 28/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
580	09.02	2.091	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	55.807,46	27.580,00
					Total Previsto:	27.580,00

					Total Geral:	27.580,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em

Sergio Norberto da Silva
Contador

CRC-MT 005229/O-6

Assinatura do Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000031

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 41/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme termo de referência / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Em 2 parcelas, conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
580	09.02.2.091.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Es	3.3.90.30.14.00.00.00	27.580,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 27.580,00

Campos de Júlio, 28 de Março de 2023.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=79108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.03.28 14:43:31-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000032

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

Processo Adm. nº: 41/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme termo de referência / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Em 2 parcelas, conforme termo de referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência:
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
580	09.02.2.091.3.3.90.30.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	3.3.90.30.14.00.00.00	27.580,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				27.580,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 13, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0564)	1.400,0000	5.600,00
2	4,000	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0566)	1.400,0000	5.600,00

Campos de Júlio, 28 de Março de 2023.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
MDF e-Br: QmCfR-brasil_QmL4C_S01_L11
Múltipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF_A3, CN=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2023.03.29 14:45:01-04:00
Email: irineu.parmeggiani@camposdejulio.mt.gov.br

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

000033

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

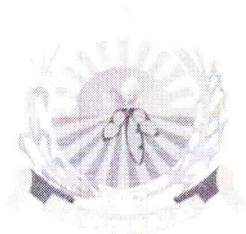
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	2,000	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0565)	1.400,0000	2.800,00
4	2,000	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0567)	1.400,0000	2.800,00
5	2,000	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0563)	1.400,0000	2.800,00
	2,000	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0562)	1.330,0000	2.660,00
7	2,000	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0795)	1.330,0000	2.660,00
8	2,000	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0796)	1.330,0000	2.660,00
Total Geral ----->				10.990,0000	27.580,00

Campos de Júlio, 28 de Março de 2023.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIAN
I:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIAN I:46205578034
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLLITI, CN=IRINEU
29108291090185, OU=Presencial, CN=
Campos de Júlio, 28 de Março de 2023
MARCOS
PARMEGGIAN I:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Link para o documento assinado:
Data: 2023.03.29 14:45:17-04:00
Foxit PDF Reader Versão 12.1.0

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Tala! Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000035

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

000036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BAÇON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, 113 UNID.	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87	

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTTI;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes à apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro - MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023:

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

0000

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2023	78	Aquisição - Material Esportivo	3.998,00	0,00	0,00	0,00	36.247,50
Total Geral do Ano ---->			3.998,00	0,00	0,00	0,00	36.247,50

000039.



AME
SUA
CAMISA

TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 32.953.905/0001-72 INSC. ESTADUAL: 13.758.799-6

AV ALLAN KARDEK, 522 - SANTA ISABEL - CUIABÁ-MT

SITE: www.tubaraosports.com.br - FONE: 65 3056-4900

CLIENTE: PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

TELEFONE:

CNPJ / CPF:

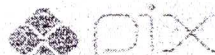
ENDEREÇO:

VENDEDOR: CRISTINA ORMOND - (65) 9.9229-3494 / EMAIL: cristina@tubaraosports.com.br

ORÇAMENTO

DATA DA PROPOSTA:		02/02/2023	VALIDADE DA PROPOSTA:	10 DIAS
QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL FEMININO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL FEMININO ADULTO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO ADULTO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (FUTSAL MASCULINO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/14 SHORT DRY LISO/ 14 MEIÃO LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL FEMININO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL FEMININO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.400,00	2.800,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO SUB 13) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00
2	UND.	KIT ESPORTIVO (VOLEIBOL MASCULINO SUB 17) EM DRY LISO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, GOLA REDONDA E PUNHO NAS MANGAS - (14 CAMISA DRY LISO/ 14 SHORT DRY LISO).	1.330,00	2.660,00
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-

TUBARÃO INDUSTRIA COM. E CONFECÇÕES LTDA
32 053 005 / 0001-72



000040

32.953.905/0001-72

AG.: 1216-5 C/C.: 118315-K

BANCO DO BRASIL

TOTAL

R\$ 27.580,00

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 50%, O RESTANTE QUANDO FICAR PRONTO.

PRAZO DE PRODUÇÃO: 35 A 40 DIAS

FRETE A PARTE PAGO PELO CLIENTE

OBSERVAÇÕES:

SERPRO DEPARTAMENT

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO

CPF

DATA

06572624129

02/02/2023

Acompanhe nos canais digitais do Serpro

<http://serpro.gov.br/serprodigital>

SERPRO

CNPJ: 32 953 905/0001-72

INSC. EST. 13.758.799-6

TUBARÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA.

AV. ALLAN KARDEK, Nº 522

BAIRRO: JARDIM SANTA ISABEL

CEP 78035-155 - CUIABÁ - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Ana Cardine D. S. Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2349340-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/11/2017 2ª via

NOME

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

ALESSANDRO DO NASCIMENTO
HERLEY CRISTINA ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO

NATURALIDADE

CUIABÁ-MT

DOC. ORIGEM

C.NASC.243418 LIV.304 FLS.98 CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO

31/07/2002

CPF

065.726.241-29

Ailton Silva Machado

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000043

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201867496

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2293254543

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2523487 em 18/05/2022 da Empresa TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 32953905000172 e protocolo 220669392 - 18/05/2022. Autenticação: CD18576BAB320B0593566A029C25958EBE95E42. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.939-2 e o código de segurança FOUo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.939-2	MTN2293254543	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.726.241-29	ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

034.540.421-19	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2523487 em 18/05/2022 da Empresa TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 32953905000172 e protocolo 220669392 - 18/05/2022. Autenticação: CD18576BAB320B0593566A029C25958EBE95E42. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.939-2 e o código de segurança FOUo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**CNPJ nº 32.953.905/0001-72**

DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, empresário, Portador RG 0571305-6 SSP/MT CPF/MF nº 034.540.421-19, residente e domiciliado no(a) Av. Antônio Antero Paes de Barros, Nº 300, Bairro Jd. Santa Izabel, Cuiabá, MT, CEP 78.035-010.

Sócio da sociedade limitada de nome **empresarial TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201867496 em 27 de Agosto de 2021, com sede a Avenida Allan Kardek, nº 522, Bairro Jardim Santa Isabel, CEP: 78.035-155, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.953.905/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócio **DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação a sócia **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO**.

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, empresária, nascida em 31/07/2002, CPF/MF nº 065.726.241-29, Portador da Cédula de Identidade nº 23493402, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Av. Avenida Daliberto Ferreira Costa, Nº 300, Bairro Jardim Santa Izabel, Cuiabá, MT, CEP 78.035-005, BRASIL.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR CAPITAL
ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócia **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso

do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**CNPJ nº 32.953.905/0001-72**

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

EMPRESA LIMITADA

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, empresária, nascida em 31/07/2002, CPF/MF nº 065.726.241-29, Portador da Cédula de Identidade nº 23493402, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Av. Avenida Daliberto Ferreira Costa, Nº 300, Bairro Jardim Santa Izabel, Cuiabá, MT, CEP 78.035-005, BRASIL.

Sociedade limitada de nome **empresarial TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, pessoa jurídica de fato inscrita no CNPJ 32.953.905/0001-72 NIRE nº 51201867496 com a Avenida Allan Kardek, nº 522, Bairro Jardim Santa Isabel, CEP: 78.035-155, BRASIL – Cuiabá-MT, Brasil, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da empresa é: **TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** e nome de fantasia **TUBARAO SPORTS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

o endereço da sede da empresa é: Avenida Allan Kardek, nº 522, Bairro Jardim Santa Isabel, CEP: 78.035-155, BRASIL – Cuiabá-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR CAPITAL
ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	100%	100.000	100.000,00

Paragrafo Único - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**CNPJ nº 32.953.905/0001-72**

Os ADMINISTRADORES declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**O objeto social da Empresa é:**

CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Paragrafo Único – Da Classificação das Atividades - CNAE**ATIVIDADE PRINCIPAL:****14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida****ATIVIDADE SECUNDÁRIA:****14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas****18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário****47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria****47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos****47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos****CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa Limitada. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**CNPJ nº 32.953.905/0001-72****CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA -. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os ADMINISTRADORES declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ-MT, 16 de Maio de 2022.

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO
CPF: 065.726.241-29

DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 034.540.421-19







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.939-2	MTN2293254543	18/05/2022


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.726.241-29	ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

034.540.421-19	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2523487 em 18/05/2022 da Empresa TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 32953905000172 e protocolo 220669392 - 18/05/2022. Autenticação: CD18576BAB320B0593566A029C25958EBE95E42. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.939-2 e o código de segurança FOUo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, de CNPJ 32.953.905/0001-72 e protocolado sob o número 22/066.939-2 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2523487, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.726.241-29	ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
034.540.421-19	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.726.241-29	ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
034.540.421-19	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 11:28.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/066.939-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2523487 em 18/05/2022 da Empresa TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 32953905000172 e protocolo 220669392 - 18/05/2022. Autenticação: CD18576BAB320B0593566A029C25958EBE95E42. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.939-2 e o código de segurança FOUo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 18 de maio de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.953.905/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBARAO SPORTS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALLAN KARDEK	NÚMERO 522	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.035-155	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ISABEL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NF@TUBARAOSPORTS.COM.BR	TELEFONE (65) 3056-4900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **16:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 32.953.905/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:19 do dia 02/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2023.

Código de controle da certidão: **A93C.23D5.779E.AF9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000054

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.953.905/0001-72
Razão Social: CES INDUSTRIA COMERCIO CONFECCOES EIRELI
Endereço: AV ALLAN KARDEC / SANTA ISABEL / CUIABA / MT / 78035-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204495734128770

Informação obtida em 16/03/2023 10:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFEECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.953.905/0001-72

Certidão nº: 46781056/2022

Expedição: 27/12/2022, às 13:05:43

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFEECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.953.905/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0043433135

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/03/2023** Hora da emissão: **09:04:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **32.953.905/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **14/05/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BA2AB92U7AT22AB**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.758.799-6		CNPJ 32.953.905/0001-72	Data Início Atividade - SEFAZ 15/03/2019	
NOME EMPRESARIAL TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TUBARAO SPORTS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV ALLAN KARDEK		NÚMERO 522	COMPLEMENTO	
CEP 78035-155	BAIRRO JARDIM SANTA ISABEL	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO xxxx@gmail.com		TELEFONE (65) 99999-9999		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2022		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 16/03/2023 às 08:12:57 (data e hora de Cuiabá)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

658434/2023

1291190

PROCESSO

EXERCÍCIO

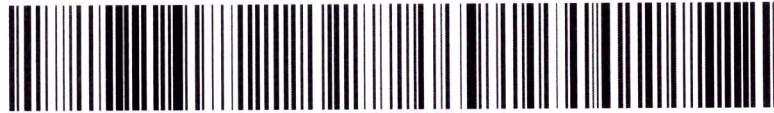
GERAL

CONTRIBUINTE

735186816

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 400514



1003202332953905000172001005656584341936469231291190

NOME

TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

CPF/CNPJ

32.953.905/0001-72

RG/INSCR. ESTADUAL

00137587996

ENDEREÇO

Av. ALAN KARDEC (LOT SANTA ISABEL, ANT 07), 522 - JD SANTA ISABEL - CUIABA/MT

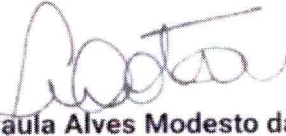
BAIRRO

JD SANTA ISABEL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 10 de março de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 08 de Junho de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

000059

ALVARÁ/2023**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



18535541125942023090125031

CM

173261

CNPJ/CPF

32.953.905/0001-72

Identificador

418534

Razão Social

TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Nome Fantasia

TUBARAO SPORTS

Atividade Principal

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Secundária

1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Localização

Av. ALAN KARDEC (LOT SANTA ISABEL, ANT 07), 522 - Bairro: JD SANTA ISABEL - CEP: 78035155 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

07/03/2019

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

28/03/2019

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.33.018.0311.001

Inscr. Estadual

00137587996

Registro Junta Comercial/MT

51201867496

Ressalva

Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

MARCELO FERREIRO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



000060

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:08:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **32.953.905/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

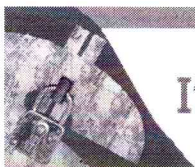
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2023 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.953.905/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6413.1490.AAA8.A048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/03/2023 09:06

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 18

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2023 - DL 000064

Processo Administrativo: 41/2023
Processo de Licitação: 38/2023
Data do Processo: 28/03/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Março de 2023, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2023, Licitação nº 7/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de uniformes esportivos, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 32.953.905/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 7005 - TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECcoes LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOLE DE SALAO, SUB 13, FEMININO E/OU MASCULINO. CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	4,00		0,0000	1.400,00	5.600,00
2	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOLE DE SALAO, ADULTO, FEMININO E/OU MASCULINO. CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	4,00		0,0000	1.400,00	5.600,00
3	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOLE DE SALAO, SUB 17, FEMININO E/OU MASCULINO. CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	2,00		0,0000	1.400,00	2.800,00
4	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO. CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	2,00		0,0000	1.400,00	2.800,00
5	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO. CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	2,00		0,0000	1.400,00	2.800,00
6	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	2,00		0,0000	1.330,00	2.660,00



MINUTA DO ONTRATO Nº xxx/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.953.905/0001-72, com sede à Av. Allan Kardek 522, Bairro Jardim Santa Izabel, Cuiabá - MT, CEP 78.035.-155, neste ato representada por **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO**, brasileira, portador da CI/RG nº 2349340-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.726.241-296, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 41/2023, Processo de Compra nº 38/2023, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 O contrato tem como objeto a **aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**
- 1.2 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores dos objetos a serem adquiridos, conforme especificação dos objetos abaixo:

Item	Código Betha/TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1.	01-13-0564 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 13 , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. <u>OBS: SENDO 02 CONJUNTOS FEMININO E 02 MASCULINOS.</u>	CJ	04	1.400,00	5.600,00
2.	01-13-0566 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. <u>OBS: SENDO 02 CONJUNTOS FEMININO E 02 MASCULINOS</u>	CJ	04	1.400,00	5.600,00
3.	01-13-0565 0001488	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17 , FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO,	CJ	2	1.400,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO 000068
www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	Código Beta/TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
		PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.				
4.	01-13-0567 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.400,00	2.800,00
5.	01-13-0563 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.400,00	2.800,00
6.	01-13-0562 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.330,00	2.660,00
7.	01-13-0795 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.330,00	2.660,00
8.	01-13-0796 00064130	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA <u>VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO</u> , CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS.	UN	02	1.330,00	2.660,00
					Valor Total	27.580,00



CLÁUSULA II – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

2.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

2.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

2.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

2.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

2.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

2.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

2.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

2.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 41/2023, Processo de Compra nº 38/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global, com pagamento em 02(duas) parcelas, sendo 50% de entrada, para fabricação dos materiais, com prazo de até 10 (dez) dia úteis a emissão da nota fiscal pela contratada e 50% mediante a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, com prazo de até 10 (dez) dia úteis sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente, nos termos do processo respectivo e da Cláusula V.

CLÁUSULA V – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pela entrega do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 27.580,00** (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), assim compreendidos:

5.1.1 Primeira parcela, **50% de entrada para a fabricação dos materiais** no valor de **R\$ 13.790,00**(treze mil setecentos e noventa reais).

5.1.2 Segunda parcela, **50% mediante a entrega dos materiais** no valor de **R\$ 13.790,00**(treze mil setecentos e noventa reais).

5.2 O pagamento dos valores previstos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 será realizado em até 10 (dez) dias da realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após ateste pelo servidor designado para atestar o recebimento dos serviços.

5.3 O pagamento dos valores previstos no item 5.1.1 e 5.1.2 será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência Bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4 A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

5.5 Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 5.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.7 As despesas relativas à presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações do Município de Campos de Júlio - MT:



Órgão	Dotação	Elemento de Despesa
09	580	09.02.2.091.3.3.90.30.14.00.00.00.00 (R\$ 27.580,00)

5.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9 A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, sempre que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.10 Os valores serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo de vigência deste contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xx/xx/2023 a xx/xx/2023.

6.2 O objeto contratado deverá ser entregue de forma contínua durante a vigência contratual, no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

7.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

7.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

7.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

7.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;



b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

8.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

8.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

8.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.



Campos de Júlio - MT, xx de xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 32.953.905/0001-72
ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 41/2023
Processo de Licitação: 38/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 7/2023-DL
Data do Processo: 28/03/2023
Data da Abertura das Propostas: 28/03/2023
Hora da Abertura das Propostas: 14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso II.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, frise-se que o valor acima transcrito foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, passando a constar como limite, a partir de 01/01/2022, o valor de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em 29 / 03 / 23.

Grazielle Pereira de O. da Luz Teodoro
Grazielle Pereira de O. da Luz Teodoro
Procuradora Geral Municipal
Port. 01 2022
MAT.2033

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2023 - DL**

000077

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 38/2023
Data: 28/03/2023**

Folha: 1/3

Fornecedor: TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Endereço: AV ALLAN KARDEK, 522, *****
Cidade: Cuiabá - MT
CNPJ: 32.953.905/0001-72

Código: 7005

Inscrição Estadual: 13.758.799-6

Objeto da Compra: Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 13, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0564)
2	4,00	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, ADULTO, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0566)
3	2,00	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL/ FUTEBOL DE SALAO, SUB 17, FEMININO E/OU MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0565)
4	2,00	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0567)
5	2,00	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0563)
6	2,00	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0562)
7	2,00	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 13, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0795)
8	2,00	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, SUB 17, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY LISO, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COMPOSTO POR 14 UNIDADES, SENDO: 14 CAMISA, 14 CALCAO, TAMANHO DIVERSOS. (01-13-0796)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e ART.75 II compras.

000078

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 38/2023
Data: 28/03/2023

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de uniformes esportivos, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 32.953.905/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

O preço proposto consta abaixo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de uniformes esportivos, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 32.953.905/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

O preço proposto consta abaixo.

Campos de Júlio, 28 de Março de 2023

Eric Rodrigo Pettehan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
I:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipia v5, OU=
29109091000160, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
solicitado.
Data: 2023.03.29 14:43:58-04'00"
Foxit PDF Reader, Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Pagamento.....: Conforme termo de referência

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2023 - DL

000079

Processo Nr.: 38/2023
Data: 28/03/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2023 - DL **000080**

Processo Administrativo: 41/2023
Processo de Licitação: 38/2023
Data do Processo: 28/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007005 - TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES	8	0,0000	27.580,00
	8		27.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.091.3.3.90.30.00.00.00 (580) Saldo: 55.807,46

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI: 4
6205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo vG, OU=29108091000166, CN=
Ireneu Marcos Parmeggiani, PP=33, CN=IRINEU
MARCOS, PARMEGGIANI 46205578034
Razão Social: Irineu Marcos Parmeggiani
Localização:
Data: 2023.03.29 14:43:05-04:00'
Formato: PKCS#7 Versão: 1.2.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2023 - DL 000081

Processo Administrativo: 41/2023
Processo de Licitação: 38/2023
Data do Processo: 28/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2023
- b) Licitação Nr.: 7/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/03/2023
- e) Objeto da Licitação Aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007005 - TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES	8	0,0000	27.580,00
	8		27.580,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
1:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v3, OU=
29*08061000155, OU=Presencial, OU=
Certificado PP_A3_CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.29 14:44:21-04:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Campos de Júlio, 28 de Março de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contratado: TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº.

32.953.905/0001-72

Valor global: R\$ 27.580,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 07/2023, Processo Administrativo nº 41/2023 e Processo de Compra nº 38/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contratado: TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº.32.953.905/0001-72

Valor global: R\$ 27.580,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 07/2023, Processo Administrativo nº 41/2023 e Processo de Compra nº 38/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

000083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar **pessoas jurídicas para prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **03/04/2023**.

A entrega das solicitações de credenciamento deverá ser realizada no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 62, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA VÓ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **VALDEMAR DA GUIA FERREIRA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigilância Sanitária, através da Portaria nº. 010/2002, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 27 de março do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 354.031-6/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Março de 2023	Não	31/03/2023 - 10:25:28

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
 [1118546PL202303_03311025.ZIP \(6,38 MB\)](#)

Tabelas recebidas **13** Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA <small>Dispensa de licitação</small>	0000000007/2023
HOMOLOGAÇÃO <small>Dispensa de licitação</small>	0000000007/2023